de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 426 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ALYNE CORDEIRO GUIMARAES, MÉDICO, matrícula n.º 55586240/1, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 427 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ANA CLAUDIA COSTA GONÇALVES, MÉDICO, matrícula n.º 54188897/3, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 428 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ANA HILDA AMORIM DE CARVALHO, MÉDICO, matrícula n.º 54180348/2, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 429 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ANA JULIA CREAO FERNANDES, MÉDICO, matrícula n.º 57173310/2, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 430 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ANDREA BAYMA PINHEIRO, MÉDICO, matrícula n.º 54193856/2, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 431 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ANDREA RODRIGUES TORRES ANDRADE, MÉDICO, matrícula n.º 54181301/4, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 432 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ANETE CHAVES, MÉDICO, matrícula n.º 54185880/2, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 433 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ANTONIA NOEMIA BORGES DUARTE, MÉDICO, matrícula n.º 5174562/2, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 434 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ANTONIO MARCOS MELLO MORAES, MÉDICO, matrícula n.º 57196375/1, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 435 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), AUREA MARIA NUNES POLARO, MÉDICO, matrícula n.º 5175470/1, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 436 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), BENEDITO CAIRES DE OLIVEIRA, MÉDICO, matrícula n.º 5327210/2, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 437 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), CARLA SUELY FERNANDES DE LIMA, MÉDICO, matrícula n.º 5813433/4, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 438 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), CASSIA DE BARROS LOPES, MÉDICO, matrícula n.º 54186996/2, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 439 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), CLARA KEIKO KATO, MÉDICO, matrícula n.º 54196687/1, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 440 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), CLAUDIA CARVALHO PINHEIRO, MÉDICO, matrícula n.º 5594782/2, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 441 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), CLEBER DE SOUZA MATIAS, MÉDICO, matrícula n.º 57198493/1, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 442 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), CORINA CECILIA SILVA DE LIMA, MÉDICO, matrícula n.º 54195699/1, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 443 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), CRISTIANA FRADE TRINDADE, MÉDICO, matrícula n.º 54180347/2, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 444 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), DANIELLE BRUNO JARDIM, MÉDICO, matrícula n.º 54195690/1, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 445 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), DANIELLE MARIA MARTINS CARNEIRO, MÉDICO, matrícula n.º 57174543/1, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 446 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), DANIELLI MOTA BRANCO, MÉDICO, matrícula n.º 54195694/1, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 447 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), DANILLE LIMA DA SILVA, MÉDICO, matrícula n.º 5820367/5, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 448 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), DEYSE LUCIA FERREIRA DA COSTA, MÉDICO, matrícula n.º 54195700/1, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 449 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), EDNA MARIA SILVA DA SILVA, MÉDICO, matrícula n.º 5302307/2, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 450 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ELIETE DE FATIMA INCAUA ESSASHIKA, MÉDICO, matrícula n.º 54180350/2, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 451 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ELIZABETH REGINA DA SILVA CASTRO, MÉDICO, matrícula n.º 5762243/3, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 452 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ELODIE GOBITSCH LIMA, MÉDICO, matrícula n.º 57174492/1, lotado(a) na Gerência de Pediatria de acordo com disposto na